



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA AV. Presidente Vargas, n. 310 – Centro – Chapadinha – MA CEP 65.500-000

Sanciono e promulgo o presente Projeto de Lei nº. 03/2020, de autoria do Vereador Raimundo Nonato Santana Carneiro Junior, que "Denomina Unidade Básica de Saúde e dá outras providências", que agora passa a lei nº 1.342/2020.

Esta Lei (Lei nº 1.342 de 23 de outubro de 2020) passa a vigorar a partir de sua publicação.

Publique-se.

Chapadinha- MA, 23 de outubro de 2020.

MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES
PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA





ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Chapadinha CNPJ: 06.117.709/0001-58 Avenida Presidente Vargas, n° 310, Bairro Centro

Chapadinha-MA - CEP: 65.500-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.342, de 23 de outubro de 2020

Denomina Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadinha, Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Unidade Básica de Saúde "Dr. José da Costa Almeida", a Unidade Básica de Saúde-UBS, localizada no bairro Fonte do Mato, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, em 23 de Outubro de 2020.

Magno Augusto Bacelar Nunes Prefeito Municipal